DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.540/2020

Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo n.º 4190/2020, com a concordância do Departamento de Obras ao requerimento de liberação parcial de lotes caucionados.

DECRETO:

Art. 1°. Os bens imóveis, lotes números 22, 27 e 28, todos da Quadra F, e os lotes números 03 e 10, ambos da Quadra G, dados em hipoteca à Prefeitura Municipal como garantia para execução das obras mencionadas no Decreto n. 1.016, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL MINHA CASA MINHA VIDA DO GOVERNO FEDERAL "RESIDENCIAL VAN DEN BROEK", de propriedade de Gabriela Gruisen Breg, brasileira, empresária, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.416.613-2, inscrita no CPF/MF sob o n.º 222.521.668-19 e Regina Gruisen Breg, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 43.502.792-X, inscrita no CPF/MF sob o n.º 222.521.998-22, casada com Mattheus Pizzinatto Yeda, ficam a partir desta data, para todos os efeitos de direito, liberados da citada hipoteca que os gravava até então.

Art. 2° Em consequência do disposto no artigo precedente, fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, autorizado, desde já, a promover a extinção ou o cancelamento dos ônus representados pelas mesmas hipotecas incidentes sobre os imóveis, ficando, por conseguinte, as proprietárias do mencionado Loteamento, autorizadas a aliená-los a terceiros, para cujo fim este Município não oporá objeção alguma.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 08 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e de Recursos Humanos

DECRETO N.º 1.541/2020

"Designa o GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município da Estância Turística de Holambra, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 31 de agosto de 2001, e dá outras providências."

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições e prerrogativas legais,

D E C R E T O:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária da Estância Turística de Holambra, nos termos dos artigos 1.º e 5.º, da Lei Complementar n.º 115, de 31 de agosto de 2001, a saber:

1.º MARCELO AUGUSTO MATIOLI BISSON - Médico - CRM 125.339 - RG n.º 30.954.806-8;

2.º LÚCIA ELENA MAFRA COSTELA - Fiscal Sanitário - Coordenadora - RG n.º 10.629.225;

3.º ALEXANDRE PISSARA SCATENA - Médico Veterinário - CRMV 45.27/SP - RG n.º 7.760.972-4;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

4.º WILMA BARBOSA GOMES - Enfermeira - RG n.º 52.486.968-6;

5.º MARCELA MORETTO MARTINS - Enfermeira - RG n.º 54.908.108-2.

Art. 2.º. Os membros da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária realizarão todas as tarefas pertinentes às suas funções;

Art. 3.º. Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 4.º. A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 5.º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.440 de 30 de julho de 2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00012-5 FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.. FINANCIADO: MUNICÍPIO DE HOLAMBRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA INVESTIMENTOS EM OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES E MOMNTAGENS ATÉ O VALOR DE R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NOVOS VALOR DE ATÉ R$ 820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS), CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA NO PLANO PULIRIANUAL (PPA) E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 967 DE 12/12/2019. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.820.000,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS). VENCIMENTO: 10/06/2028. CARÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PAGAMENTO: 84 (OITENTA E QUATRO) PRESTAÇÕES MENSAIS E SUCESSIVAS, E IGUAIS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA PRESTAÇÃO EM 10/07/2021. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2020.

Extrato do contrato Contrato nº 043/2020

Carta Convite nº 015/2020- Contratante Município de Holambra - Edital 015/2020 Contratada: SUPERVIAS ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA REGIÃO CENTRAL E TRECHO IMIGRANTES - Vigência 12 (doze) meses - Valor global R$ 65.553,36 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) - Modalidade Carta Convite- Assinatura em 27/05/2020. Holambra, 16 de junho de 2020.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

Outros atos

Aviso de SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO -Pregão Presencial nº 029/2020

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS. Em virtude de modificação no edital apresentadas, a administração pública promoverá a revisão do Edital para realizar ALTERAÇÕES, comunicamos a SUSPENSÃO da licitação supracitada, marcada para o dia 18/06/2020, às 09h00m. Tão Logo a Administração modifique o Edital, nova data será divulgada para o certame através de publicação no DOE, no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Holambra. Estância Turística de Holambra, 16 de junho de 2020. Ana Paula F. Alves da Silva - Pregoeira.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Aviso de Homologação da Tomada de Preços n.° 007/2020

Decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, HOMOLOGO o objeto da Tomada de Preços n.° 007/2020 à empresa N. J. CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 20.168.935/0001-99, o valor de R$ 1.971.801,53 (um milhão novecentos e setenta e um mil oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos) – por ter apresentado o menor preço global. Holambra, 16 de junho de 2020.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal